

CONCURSO PÚBLICO - 005 / 2016 - Professor Efetivo - Campus Santos Dumont - IF SUDESTE MG

Recurso contra o gabarito da prova objetiva

Dados do Candidato

Candidato VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA

Num. Inscrição 00086

Dados do Recurso

Num. Recurso 1

Assunto Questão 17 - Duas alternativas incorretas de acordo com a Resolução nº 2 de 01/07/2015

Argumentação Candidato

Prezada Banca Examinadora, o presente recurso refere-se à questão 17 na qual tem a seguinte descrição: As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, instituída na Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, pelo Ministério da Educação, é produto de longo debate em torno da necessidade de repensar a formação de professores da educação básica. Elas se inserem, ainda, como importante ação para o cumprimento das metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) no que concerne a formação desses profissionais. Posto isso, assinale a alternativa que NÃO corresponde às DCNs em observância, no que compete a formação inicial do magistério de educação básica em nível superior. a) Os cursos de formação inicial correspondem os cursos de graduação de licenciatura, os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados d os cursos de segunda licenciatura. b) Os cursos de formação inicial devem compreender carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos; essas horas são distribuídas em prática, estágio supervisionado, atividades formativas e atividades teórico-práticas. c) Os cursos de formação inicial deverão capacitar o profissional do magistério da educação básica para o exercício da docência e da gestão educacional e escolar na educação básica. d) Os cursos de formação inicial deverão garantir nos currículos, entre outros conteúdos, aqueles específicos das áreas respectivas de conhecimento, bem como direitos humanos e Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). e) Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, não requererá horas de estágio supervisionado se o curso de formação pedagógica pertencer à mesma área do curso de origem. O gabarito considerou a afirmativa "E" como sendo a incorreta. Apesar da compreensão definida inicialmente por esta Banca, requer a ponderação de que afirmativa B na qual diz que "Os cursos de formação inicial devem compreender carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos; essas horas são distribuídas em prática, estágio supervisionado, atividades formativas e atividades teórico-práticas." também está incorreta, uma vez que o enunciado da questão engloba todos os cursos de formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e o artigo 13 e o parágrafo 1º da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 afirmam o seguinte: os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, EM CURSOS DE LICENCIATURA, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar [...] § 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, NO MÍNIMO, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos [...] Sendo assim, a Banca afirma que os cursos de formação inicial, não especificando qual, tem duração de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos. Mas de acordo com a literalidade da lei, os cursos de licenciatura terão duração MÍNIMA de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, mas a alternativa "B" não afirma o que diz a resolução no quesito da licenciatura e da duração MÍNIMA do curso, pois a alternativa afirma que os cursos de formação inicial terão duração de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos. Logo, a ausência da palavra MÍNIMA na carga horária torna a alternativa B incorreta diante da literalidade do parágrafo 1º do artigo 13 da Resolução. Pode-se ainda completar que as LICENCIATURAS têm uma duração MÍNIMA e NÃO obrigatoriamente de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro). Mas não há referência específica das licenciaturas e da duração mínima na alternativa "B". Sendo verdade, portanto, afirmar que ambas as afirmativas "B" e "E" são alternativas corretas para responder a questão 17. Pelas razões expostas, peço deferimento do recurso.

Anexo Candidato http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/005_2016/07166765674_1.pdf

Data/Hora Envio 22/02/2017 - 14:46:24

Dados da Banca

Situação Recurso DEFERIDO

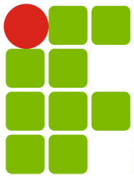
Após a análise do recurso do candidato em tela, a banca compreende que os argumentos apresentados são pertinentes. A Resolução nº 02, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, no capítulo V - Da formação inicial do magistério da educação básica em nível superior: estrutura e currículo, artigo 13, §1º dispõe que: " Os cursos de que trata o caput terão, NO MÍNIMO, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, NO MÍNIMO, 8(oito) semestres ou 4(quatro) anos, compreendendo: [...]". Portanto, o questionamento do candidato quanto à ausência da informação "No mínimo" na redação da alternativa invalida a questão. Dito isso, a banca DEFERE o pedido do candidato e opta pela ANULAÇÃO da questão 17.

Argumentação da Banca

Anexo da Banca <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/> . Nenhum arquivo anexado

Responsável Banca de Pedagogia edital 05/2016

Data Resposta 23/02/2017 - 14:33:46



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCURSOS
P Ú B L I C O S
